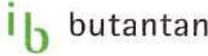
	GESTÃO DE LICITAÇÕES							REV. 0
	ANÁLISE DOCUMENTOS ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO							FOLHA: Página 1 de 5
	PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO REFEITÓRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS E RESTAURANTE DO COMPLEXO BUTANTAN							ÁREA: COMPRAS E LICITAÇÕES
	AVALIAÇÃO – CONCORRÊNCIA EDITAL 002/2022							RESPONSÁVEL: RONALDO ALMEIDA

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	<p style="text-align: center;">EMISSÃO INICIAL</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center; margin-top: 200px;"> <div style="text-align: center;">  Debora Gomes Compras e Licitações Fundação Butantan </div> <div style="text-align: center;">  Ronaldo Almeida Compras e Licitações Fundação Butantan </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: center; align-items: center; margin-top: 100px;"> <div style="text-align: center;">  Beatriz Archioli Compras e Licitações Fundação Butantan </div> <div style="text-align: center; margin-left: 200px;">  Andreia Luiza Navarro Compras e Licitações Fundação Butantan </div> </div>								
	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	19/08/2022								
EXECUÇÃO									
VERIFICAÇÃO									
APROVAÇÃO									




	GESTÃO DE LICITAÇÕES		REV. 0
	ANÁLISE DOCUMENTOS ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO		FOLHA: Página 2 de 5
	PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO REFEITÓRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS E RESTAURANTE DO COMPLEXO BUTANTAN		ÁREA: COMPRAS E LICITAÇÕES
	AVALIAÇÃO – CONCORRÊNCIA EDITAL 002/2022		RESPONSÁVEL: RONALDO ALMEIDA

INTRODUÇÃO

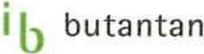
O presente documento tem por objetivo analisar o conteúdo dos Envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO das proponentes participantes da licitação supracitada, visando a contratação de empresa especializada para construção do novo refeitório para os funcionários e restaurante do Complexo Butantan.

Das análises dos conteúdos dos Envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO abertos em sessão pública realizada em 04/08/2022, segue abaixo pontos para realização das análises em estrita conformidade com o estabelecido no Instrumento Convocatório:

Pontos de avaliação do Edital:

DESCRIÇÃO	Análise da documentação Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO		
	CONSÓRCIO RAC/PARALELO	CONSÓRCIO HJ-P1320	ENGEKO
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012	OK	OK	OK
Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI		OK	OK
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);	OK	OK	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;	OK	OK	OK
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);	OK	OK	OK
Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);	OK	OK	OK
Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	OK	OK	OK
Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.	OK	OK	OK
Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;	OK	OK	OK




	GESTÃO DE LICITAÇÕES		REV. 0
	ANÁLISE DOCUMENTOS ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO		FOLHA: Página 3 de 5
	PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO REFEITÓRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS E RESTAURANTE DO COMPLEXO BUTANTAN		ÁREA: COMPRAS E LICITAÇÕES
	AVALIAÇÃO – CONCORRÊNCIA EDITAL 002/2022		RESPONSÁVEL: RONALDO ALMEIDA

Qualificação econômico-financeira, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere ao item 5.1.3 a alínea “b”.	OK	OK	OK
Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.	OK	OK	OK
Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação	OK	OK	OK
Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso	OK	OK	OK
Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do ANEXO IV.1	OK	OK	OK
Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a empregar, na execução do objeto desta licitação, de acordo com o modelo do ANEXO IV.2	OK	OK	OK
Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, de acordo com o modelo do ANEXO IV.3 .	OK	OK	OK
Certificado de Visita Técnica, conforme o modelo constante do ANEXO X.1 . ou declaração de não realização da visita técnica ANEXO X.2 .	OK	OK	OK

COMENTÁRIOS DO CONSÓRCIO RAC/PARALELO

Conforme disposto no Item 8.4.2 do Instrumento Convocatório “Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos”, informamos que foram atualizadas as seguintes documentações:

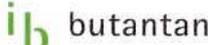
- ➔ Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- ➔ Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

COMENTÁRIOS DA LICITANTE ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Conforme disposto no Item 8.4.2 do Instrumento Convocatório “Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da





	GESTÃO DE LICITAÇÕES		REV. 0
	ANÁLISE DOCUMENTOS ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO		FOLHA: Página 4 de 5
	PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO REFEITÓRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS E RESTAURANTE DO COMPLEXO BUTANTAN		ÁREA: COMPRAS E LICITAÇÕES
	AVALIAÇÃO – CONCORRÊNCIA EDITAL 002/2022		RESPONSÁVEL: RONALDO ALMEIDA

Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos”, informamos que foram atualizadas as seguintes documentações:

- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Importa mencionar que durante as análises dos documentos de habilitação técnica foi constatada a apresentação de atestados em nome do titular “MACZAMBON LTDA”, o qual consta como incorporado no Contrato Social apresentado pela consorciada PARALELO ENGENHARIA em 13 de junho de 2022.

Foi identificado no Item 1.3 do contrato mencionado que a incorporação teve como finalidade a unificação das atividades exercidas pelas Partes, com incorporação total, incluindo capacidade técnica e operacional, bem como os atestados e responsabilidades técnicas.

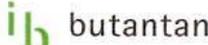
Neste sentido, conforme jurisprudência apresentada pelo TCU através do Acórdão n.º 2444/2012-Plenário, TC-003.334/2012-0, rel. Min. Valmir Campelo, 11.9.2012, é possível a transferência de acervo técnico entre empresas, vejamos:

“(..)

28. De qualquer forma, embora se negue razão ao recorrente a partir dos argumentos utilizados, assinala-se que o raciocínio desenvolvido pelo Relator, de que somente seria possível a transferência da capacidade técnica entre pessoas jurídicas quando existisse a totalidade na transferência de patrimônio e profissionais, também não pode subsistir, uma vez que o próprio Tribunal já reconheceu de sua possibilidade nos casos em que ocorrem cisões, como se extrai da inteligência constante do [Acórdão 1108/2003-TCU-Plenário](#). Perceba-se que em tais situações, sejam as cisões totais ou parciais, tanto as empresas cindendas como as cindidas deixarão de ter a totalidade do patrimônio e pessoal que forneceram o suporte organizacional necessário à obtenção da capacidade técnico-operacional já reconhecida. Ou seja: haverá a transferência da capacidade técnico-operacional sem que tenha ocorrido a transferência integral dos elementos humanos e materiais que suportaram sua obtenção.

“(..)”




	GESTÃO DE LICITAÇÕES		REV. 0
	ANÁLISE DOCUMENTOS ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO		FOLHA: Página 5 de 5
	PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO REFEITÓRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS E RESTAURANTE DO COMPLEXO BUTANTAN		ÁREA: COMPRAS E LICITAÇÕES
	AVALIAÇÃO – CONCORRÊNCIA EDITAL 002/2022		RESPONSÁVEL: RONALDO ALMEIDA

COMENTÁRIOS DO CONSÓRCIO HJ-P1320 BUTANTAN (HERSA ENGENHARIA e JZ ENGENHARIA)

Conforme disposto no Item 8.4.2 do Instrumento Convocatório “Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos”, informamos que foram atualizadas as seguintes documentações:

- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

EMPRESA / CNPJ	JULGAMENTO
CONSÓRCIO RAC/PARALELO (RAC ENGENHARIA e PARALELO ENGENHARIA)	HABILITADA
CONSÓRCIO HJ-P1320 BUTANTAN (HERSA ENGENHARIA e JZ ENGENHARIA)	HABILITADA
ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – C.N.P.J.: 08.726.496/0001-97	HABILITADA



